



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 12.225.546/0001-20



LEI Nº 284, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

“Dispõe sobre alteração, delimitação e criação de bairros no Município de Piranhas e dá outras providências.”

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS ESTADO DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o Bairro Cânions do São Francisco, resultado da inclusão de área sem denominação inserta no perímetro urbano do Município de Piranhas/AL, na forma do mapa constante no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Ficam alteradas as delimitações dos Bairros abaixo relacionados:

- I – Bairro Nossa Senhora da Saúde, na forma do mapa constante no Anexo II desta Lei;
- II – Bairro São Francisco, na forma do mapa constante no Anexo III desta Lei;
- III – Bairro Nossa Senhora das Graças, na forma do mapa constante no Anexo IV desta Lei;

Art. 3º Permanece inalterada a delimitação e denominação da área urbana e histórica do bairro Centro Histórico, do Bairro Vila Alagoas, do Bairro Vila Sergipe, do Bairro Cascavel, bem como dos Distritos pertencentes ao Município de Piranhas/AL.

Art. 4º Em face da criação e alterações contidas nos arts. 1º e 2º desta Lei, fica definido o Mapa Geral do Perímetro urbano do Município de Piranhas, na forma do Anexo V desta Lei.

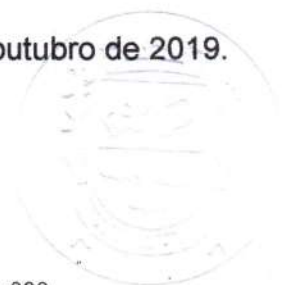
Art. 5º Fica alterado a tabela do Anexo I da Lei Complementar n.º 191, de 22 de dezembro de 2015, passando a vigorar de acordo com o Anexo VI desta Lei.

Art. 6º Fica alterado a tabela do Anexo II da Lei Complementar n.º 191, de 22 de dezembro de 2015, passando a vigorar de acordo com o Anexo VII desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá todos os seus efeitos legais após a sua publicação.

Palácio Dom Pedro II, Piranhas/Alagoas, 01 de outubro de 2019.


Maristela Sena Dias
Prefeita

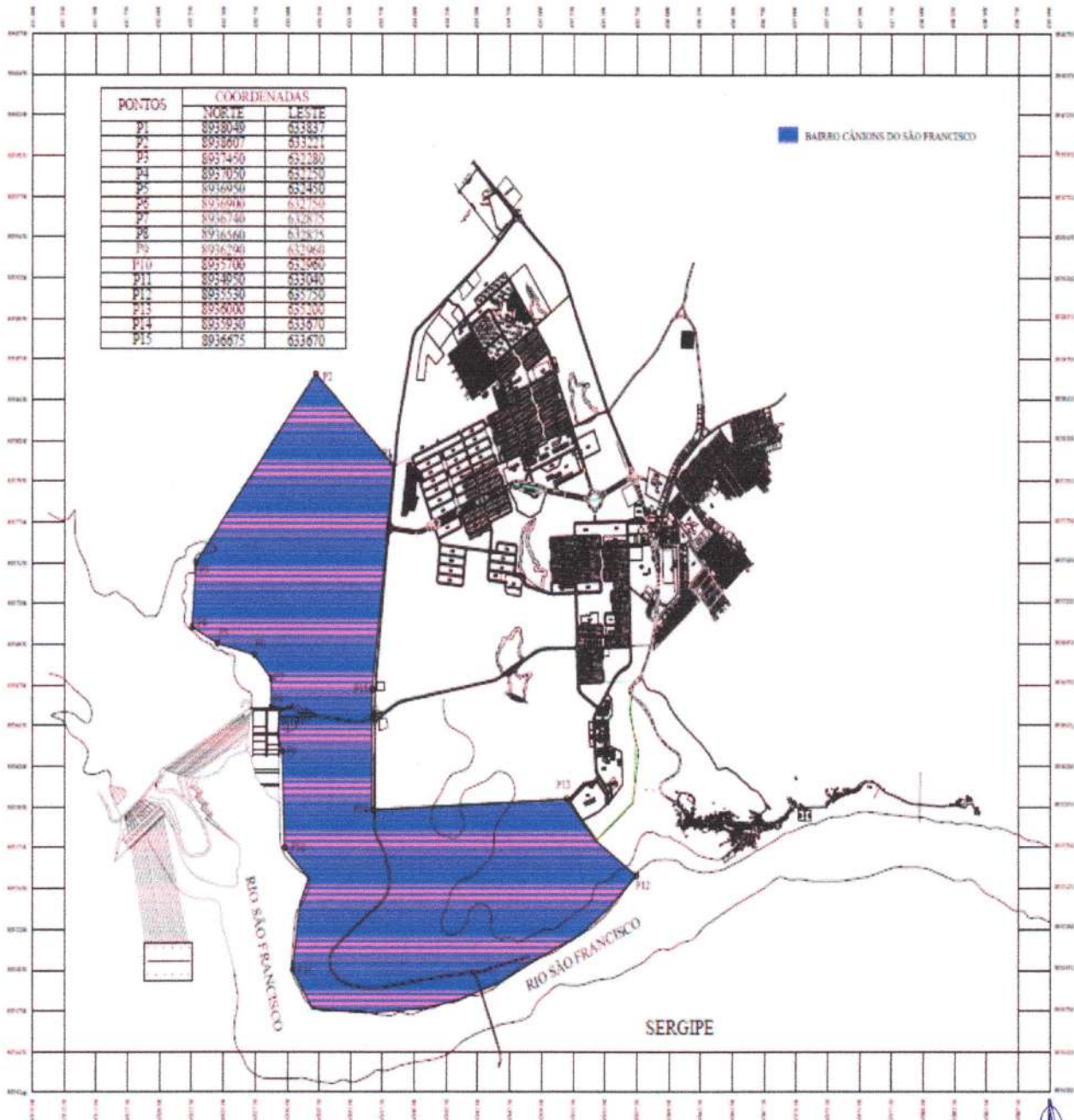




ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 12.225.546/0001-20

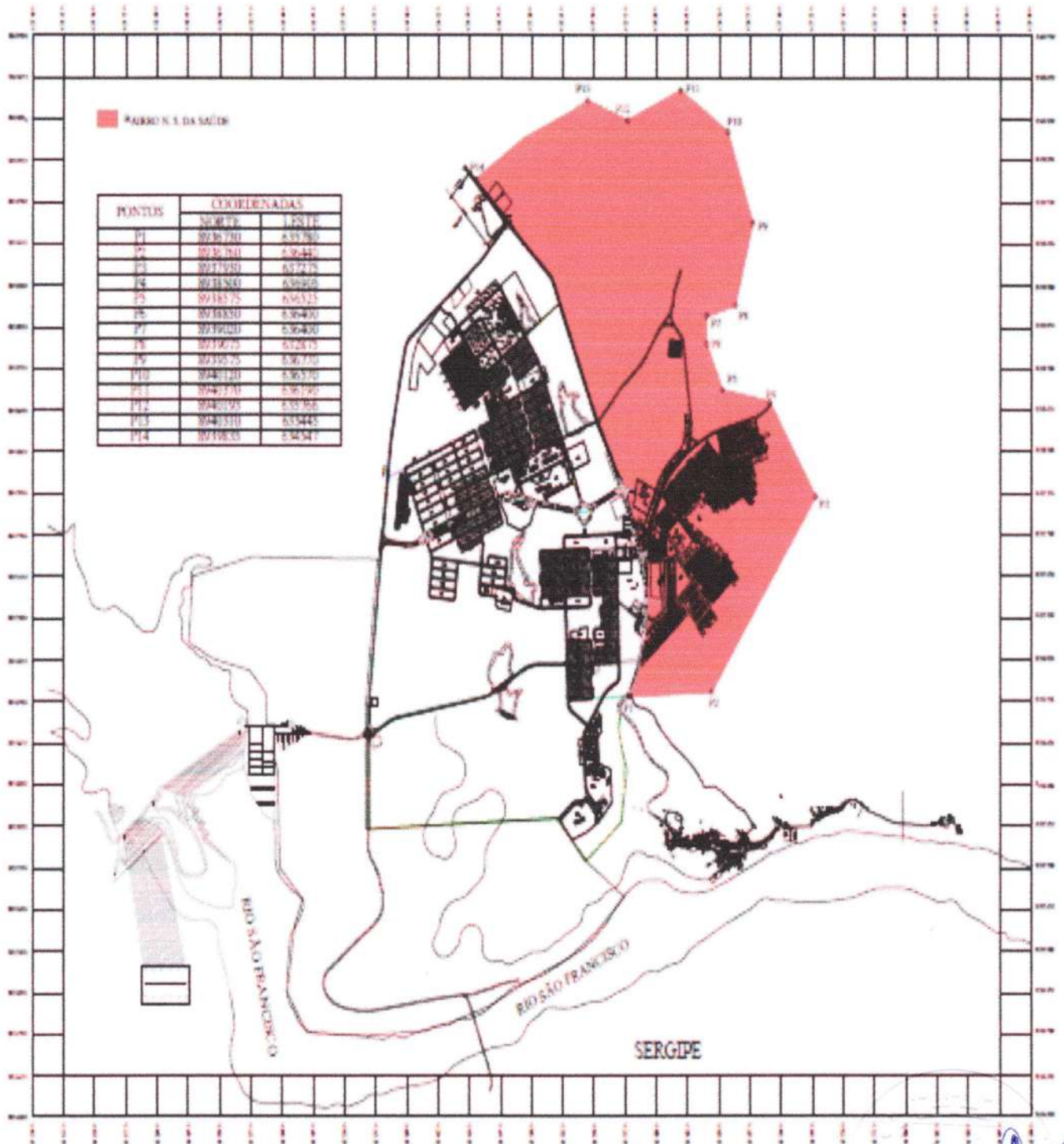


ANEXO I
MAPA DO BAIRRO CÂNIONS DO SÃO FRANCISCO





ANEXO II
MAPA DO BAIRRO NOSSA SENHORA DA SAÚDE

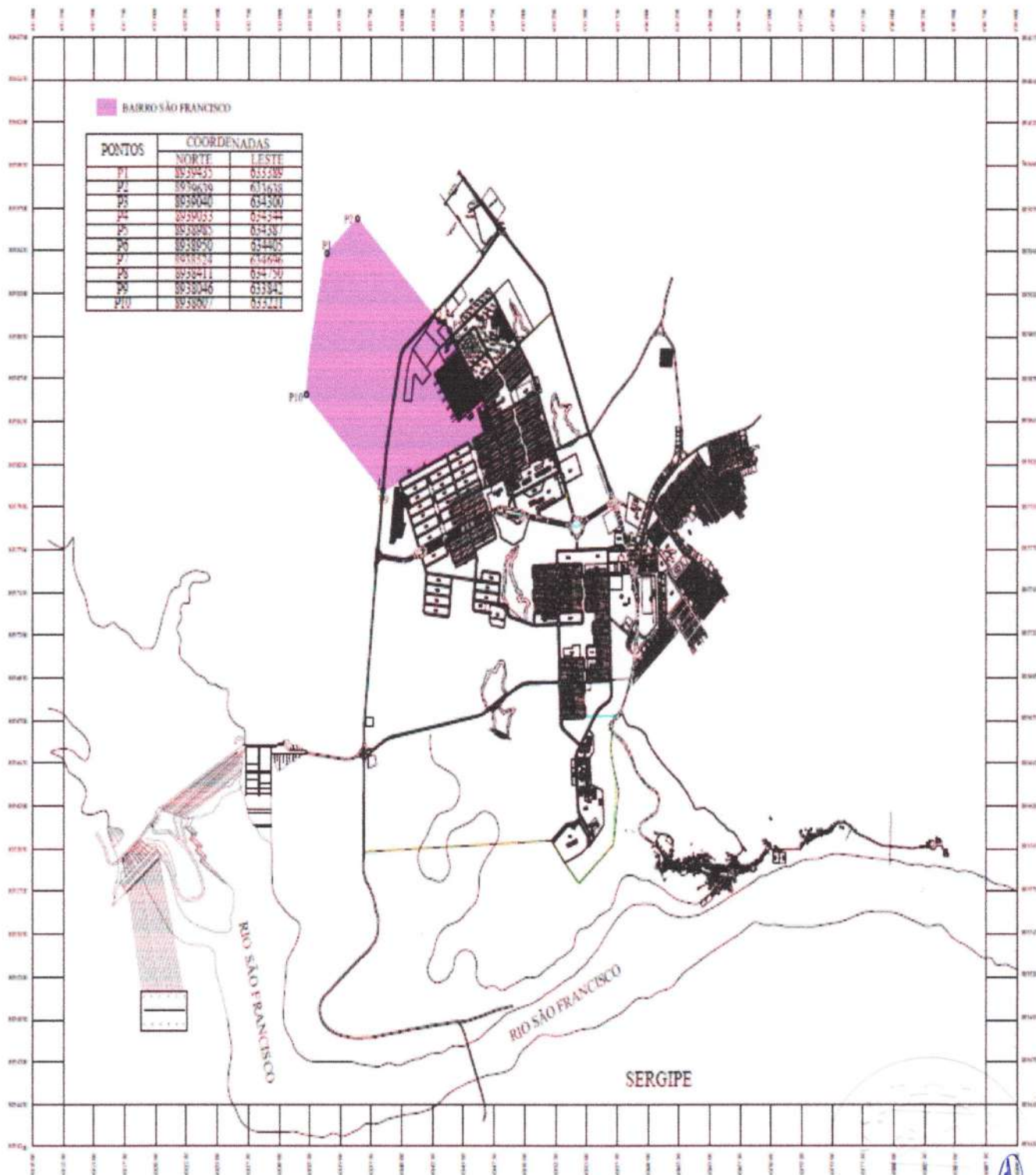




ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 12.225.546/0001-20



ANEXO III
BAIRRO SÃO FRANCISCO

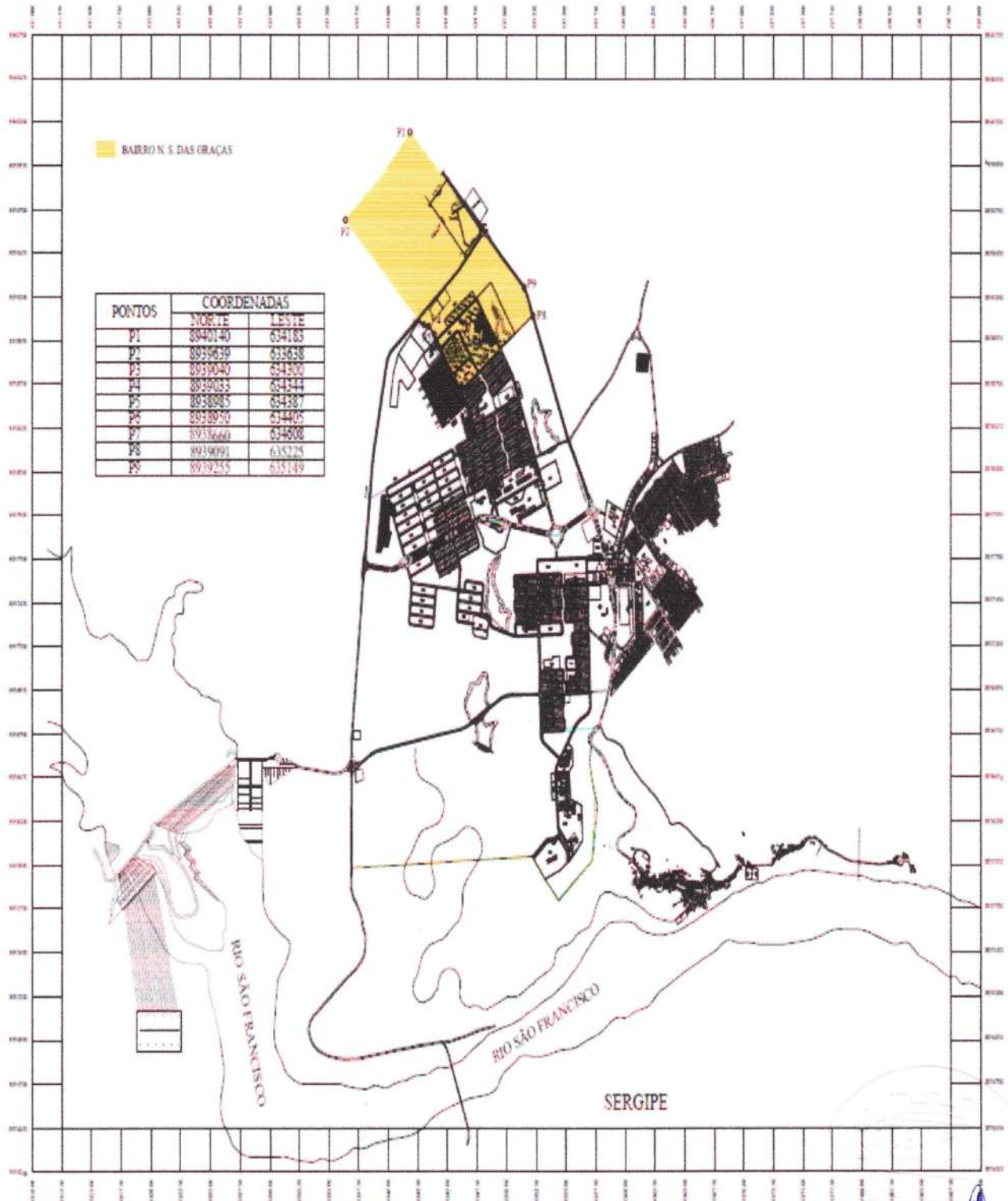




ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 12.225.546/0001-20



ANEXO IV
BAIRRO NOSSA SENHORA DA GRAÇA

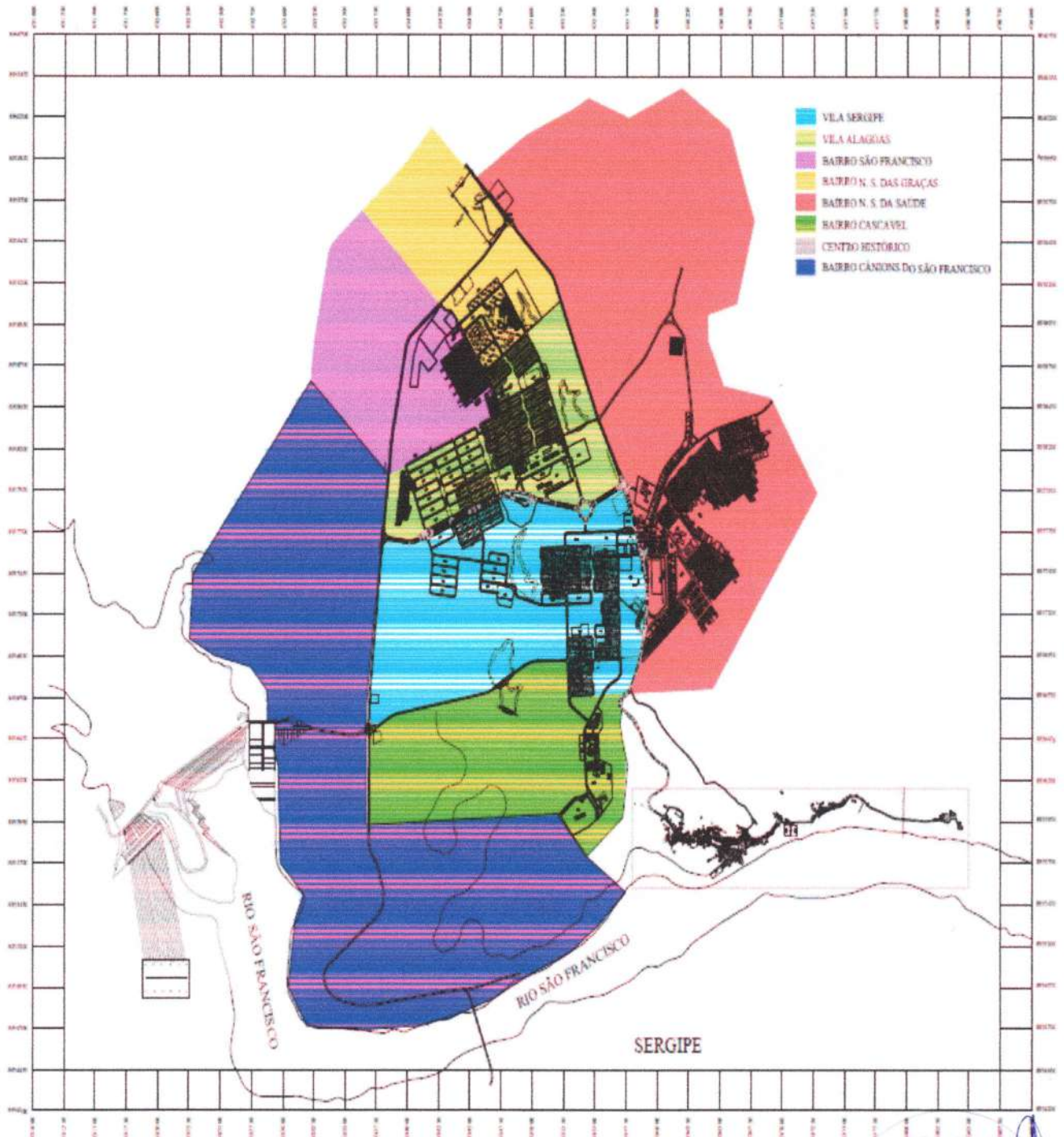




ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 12.225.546/0001-20



ANEXO V
MAPA GERAL DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 12.225.546/0001-20



ANEXO VI
VALOR DO METRO QUADRADO (M²) DE TERRENO

DISTRITO	SETOR	BAIRRO	R\$ M ²
01	101	CENTRO HISTÓRICO	50,00
02	102	NOSSA SENHORA DA SAÚDE	50,00
03	103	VILA ALAGOAS	80,00
04	104	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	30,00
05	105	SÃO FRANCISCO	30,00
06	106	VILA SERGIPE	80,00
07	107	CASCAVEL	40,00
08	108	ENTRE MONTES	30,00
09	109	PIAU	40,00
10	110	LAGOA NOVA	30,00
11	111	CÂNIONS DO SÃO FRANCISCO	80,00

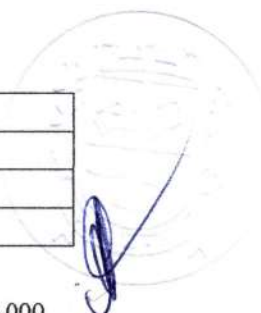
ANEXO VII
VALOR DO METRO QUADRADO (M²) DE CONSTRUÇÃO

RESIDENCIAL

DISTRITO	SETOR	BAIRRO	R\$ M ²
01	101	CENTRO HISTÓRICO	337,40
02	102	NOSSA SENHORA DA SAÚDE	337,40
03	103	VILA ALAGOAS	438,62
04	104	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	236,18
05	105	SÃO FRANCISCO	236,18
06	106	VILA SERGIPE	438,62
07	107	CASCAVEL	262,92
08	108	ENTRE MONTES	236,18
09	109	PIAU	269,92
10	110	LAGOA NOVA	236,18
11	111	CÂNIONS DO SÃO FRANCISCO	438,62

COMERCIAL

DISTRITO	SETOR	BAIRRO	R\$ M ²
01	101	CENTRO HISTÓRICO	404,88
02	102	NOSSA SENHORA DA SAÚDE	404,88
03	103	VILA ALAGOAS	526,34





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 12.225.546/0001-20



04	104	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	283,41
05	105	SÃO FRANCISCO	283,41
06	106	VILA SERGIPE	526,34
07	107	CASCADEL	315,50
08	108	ENTRE MONTES	283,41
09	109	PIAU	323,90
10	110	LAGOA NOVA	283,41
11	111	CÂNIIONS DO SÃO FRANCISCO	526,34

INDUSTRIAL

DISTRITO	SETOR	BAIRRO	R\$ M ²
01	101	CENTRO HISTÓRICO	472,36
02	102	NOSSA SENHORA DA SAÚDE	472,36
03	103	VILA ALAGOAS	614,07
04	104	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	330,65
05	105	SÃO FRANCISCO	330,65
06	106	VILA SERGIPE	614,07
07	107	CASCADEL	368,09
08	108	ENTRE MONTES	330,65
09	109	PIAU	377,89
10	110	LAGOA NOVA	330,65
11	111	CÂNIIONS DO SÃO FRANCISCO	614,07

Palácio Dom Pedro II, Piranhas/Alagoas, 01 de outubro de 2019.


Maristela Sena Dias
Prefeita

